# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais CNPJ: 17.694.852/0001-29

## PORTARIA Nº 149/2019

"Autoriza através de Termo Aditivo a Prorrogação dos Contratos Administrativos de: 01(um) OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS-BOMBEIRO,01 em atendimento ao OFÍCIO 080/PMOBRAS/2019 datado de 19 de dezembro de 2019, do Senhor André Luiz Boson Santos, Diretor de Obras e Serviços, e autorizado pelo Prefeito Municipal, com fulcro na Lei Municipal nº 1.465/2017".

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação acima citada e a Lei Orgânica do município;

Com fulcro no artigo 2°, inciso n° IV, da Lei Municipal n° 1.465, de 16 de janeiro de 2017, autoriza a contratação de pessoal: prejuízo ou perturbação de serviços públicos essenciais;

Considerando o **OFÍCIO 080/PMOBRAS/2019**, datado de 19 de dezembro de 2019, do Senhor André Luiz Boson Santos, Diretor de Obras e Serviços, e autorizado pelo Prefeito Municipal, Celio Santana;

### RESOLVE:

- Art. 1° Fica a senhora Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizada a Aditivar os Contratos de Direito Administrativo, de 01(um) OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS-BOMBEIRO,01 (um)OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS PEDREIRO em atendimento ao OFÍCIO 080/PMOBRAS/2019, do Senhor André Luiz Boson Santos, Diretor de Obras e Serviços, e autorizado pelo Prefeito Municipal, com base no inciso n° IV, do artigo 2°, da Lei Municipal n° 1.465/2017.
- Art. 2° O prazo de vigência, será até 31/12/2020 em atendimento à solicitação do OFÍCIO 080/PMOBRAS/2019 datados de 19 de dezembro de 2019, do Senhor André Luiz Boson Santos, Diretor de Obras e Serviços, e autorizado pelo Prefeito Municipal, Celio Santana, em anexo.
- Art. 3° Os contratos poderão ser prorrogados, através de TERMO ADITIVO, na forma do inciso II, do parágrafo único, do art. 4° da Lei Municipal n° 1.465/2017, que diz: "desde que o prazo total não exceda a dois anos".
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2020.

Prefeitura M. Buenópolis (MG), em 23 de dezembro de 2019.

Célio Santana Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CNPJ: 17.694.852/0001-29

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais - MG

OFÍCIO 080/PMBOBRAS/2019 Ref: Solicitação

Buenópolis/MG, 19 de dezembro de 2019

Prezado Senhor.

Com meus iniciais cumprimentos, venho pelo presente solicitar a renovação do contrato do servidor oficial de serviços e obras/Bombeiro Sidney Ribeiro dos Santos por período de 12 meses, de acordo com a lei n°1465 de 16/01/2017 que prevê no art. 2°, inciso IV "perturbação de serviços públicos essências; e art.4° inciso II, desde que o prazo máximo não exceda dois anos" para prestação de serviços de obras de reformas das propriedades públicas.

Sendo o que tinha para o momento, despeço-me, renovando os votos de elevada estima.

Atenciosamente.

SOSTANO SOSTAN André Luiz Boson Santos

Diretor de Obras

Exmo. Sr Célio Santana Prefeito Municipal NESTA

Rua Ataliba Pereira, 99, centro - Buenópolis CEP: 39.230-000